



Nota de esclarecimento sobre o uso de logomarca durante a campanha eleitoral

O Comitê de Comunicação e Marketing do IF Sudeste de Minas Gerais vem por meio deste esclarecer que:

Considerando o “Manual de Conduta do Agente Público Civil” publicado em 02 de julho de 2020 e normatizado pela Portaria nº 15.543 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia que visa Seção 5, letra T em que é “vedado o uso da logomarca institucional ou de qualquer imagem oficial do órgão ou entidade em que exerça suas funções ao emitir comentários em redes sociais, ainda que em conta particular, atingindo negativamente a imagem do respectivo órgão ou entidade perante a sociedade”;

Considerando-se que não é possível prever ou controlar os efeitos, positivos ou negativos da veiculação de ações e atividades de candidatos eleitorais, seja para os cargos de reitor(a) e diretores(as)-gerais do Campi e Campi Avançados. E que o mesmo manual diz ainda que, usar o nome e a credibilidade do órgão da Administração Pública Federal na qual atua para obtenção de vantagem pessoal também não é permitido;

Considerando que a logomarca do IF Sudeste MG remete diretamente à imagem da instituição, e, por isso, não pode ser usada com interesses particulares;

Considerando ainda o Manual de uso de logomarcas dos Institutos Federais;

Considerando ainda que, faz parte do Comitê de Comunicação e Marketing a Coordenação-Geral de Comunicação Social e Marketing e que, segundo o Regimento Geral do IF Sudeste MG, Artigo 89, Parágrafo único: “É de competência exclusiva da Coordenação-Geral de Comunicação Social e *Marketing* a autorização para o uso da identidade visual e/ou dos logotipos elaborados para quaisquer materiais de divulgação da instituição, a fim de preservar, fortalecer e consolidar a identidade visual e a imagem institucional do IF Sudeste MG;

O Comitê de Comunicação e Marketing do IF Sudeste MG recomenda e orienta os candidatos aos cargos de reitor(a) e diretores(as)-gerais do Campi e Campi Avançados a não utilizarem a logomarca do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais e seus respectivos campi e campi avançados.

O uso também não é recomendado em todo ou em partes da logomarca, com menção ou referência à mesma, que possa descaracterizá-la do que determina o Manual do Uso de Logomarca do Instituto Federal. Este uso também não é orientado e recomendado, ainda, nas redes sociais particulares dos candidatos e reproduzidos nas redes sociais, por quaisquer outros servidores públicos federais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – IF SUDESTE MG
COMITÊ DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Vale lembrar que a Advocacia Geral da União (AGU), bem como outros órgãos como a Controladora Geral da União (CGU) e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom) monitoram regularmente o uso de marcas por parte de autarquias federais como o IF Sudeste MG.

Para situações que extrapolem tais orientações, o Comitê de Comunicação e Marketing, coloca-se à disposição para demais esclarecimentos.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Juliana Rodrigues'.

Juliana Rodrigues
Vice- presidente do Comitê de Comunicação e Marketing